



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014 PMFB – PROCESSO Nº 1239/2014

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para **execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 42/2006 de 06/03/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 359/2014 de 28/07/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA:**

A abertura da presente licitação, credenciamento e recebimento de envelopes, se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **16/12/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, na cidade de Francisco Beltrão.

**1- DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para **execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra**, nas condições, especificações, valores e quantidades, constante no **ANEXO I**, e nos demais termos deste edital.

**1.2 –** A elaboração e apresentação de propostas deverão obedecer ao contido no projeto contido em CD anexo ao Edital.

**1.3 –** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com material, insumos, frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2– DA DOTAÇÃO**

**2.1–** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4143/2013, de 18/12/13.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3870	11.001.15.451.1502.02021	507
2014	3860	11.001.15.451.1502.02021	507

**3- DA PARTICIPAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, **que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação** e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

**3.1.2** - *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (**anexo XI**) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **16/12/2014 às 09:00 horas**, diretamente ao(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 16/12/2014 – 09 Horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 16/12/2014 – 09 Horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de sub contratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Francisco Beltrão, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- i) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



**3.4-** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

#### **4- DA IMPUGNAÇÃO, DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL**

**4.1-** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

**4.2-** A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030, no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.

**4.3-** A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

**4.4-** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**4.5-** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), através dos e-mails: [nileide@franciscobeltrao.com.br](mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br) ou [fernando@franciscobeltrao.com.br](mailto:fernando@franciscobeltrao.com.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

**4.6-** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.7-** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**4.8-** Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

#### **5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1-** O credenciamento far-se-á por meio de INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR, (conforme modelo Anexo VII deste Edital) com carimbo onde conste o CNPJ da empresa expressando os poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**5.1.1.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**5.1.2.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente (1)um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no



tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração (assinada), onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao(a) Pregoeiro(a), no início da sessão, após entregar o credenciamento ou enviada em um terceiro envelope.

**6.2- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (facultativos):**

**6.2.1** – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar ainda no início da sessão a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo III), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo XI** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do serviço/produto cotado;
- b) preço unitário, preço total e total do lote licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

**7.1.1.** Devem estar incluídos no preço todos os material e/ou insumos, (braço, luminária, reator, relê, bocal, lâmpadas, cabos, conectores, parafusos de fixação, etc.), bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.2.** Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e seus anexos, obedecendo aos padrões estabelecidos pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia e as normas da ABNT.

**7.1.3.** O alinhamento da rede será responsabilidade da Licitante e estará condicionado a aprovação do Fiscal do Contrato.

**7.1.4.** A proponente não poderá argüir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

**7.1.5.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo XI, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.6.** A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

**7.1.7.** A apresentação da proposta na licitação será considerada de plena ciência de que a



proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o(a) Pregoeiro(a) fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no **anexo I**;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** O envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverá conter:

### **9.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus



administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

#### **9.1.2 – Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

#### **9.1.3 – Relativos à Capacidade Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o(a) Pregoeiro(a) aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

b-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

b-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

b-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

#### **9.1.3 – Relativos à Qualificação Técnica:**



- a) Comprovação de Registro Cadastral emitido pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para construção e manutenção de redes de distribuição urbana e rural.
- b) Comprovação de registro no CREA, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, da Licitante.
- c) Declaração de responsabilidade técnica (**anexo III**) indicando o responsável técnico pela execução da obra/serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
  - c-1) vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- d) Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, do responsável técnico indicado.
- e) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- f) Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste edital.
  - f.1) - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

#### **9.1.4 – Declarações:**

- a) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **ANEXO II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- b) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **ANEXO IV** assinada pelo representante legal da licitante;

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.4-** O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – Local, prazos e forma de entrega conforme descritos no **ANEXO I** deste Edital.

10.2 – O prazo de execução do objeto licitado será **de 90 dias** contados a partir da ordem de serviços.

10.3 – O prazo de vigência do contrato será **de 180 dias** contados a partir da assinatura.

10.3.1 – O prazo de vigência (execução) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º,  
8





da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 – O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 680.550,00 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta reais).

## **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Francisco Beltrão.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de recorrer, de forma motivada, ou seja, indicando qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

13.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1- Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, devendo ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões do mesmo modo, em outros três (03) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.5- Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.



**13.6-** Não será admitida a interposição de recurso via fax ou por e-mail.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Francisco Beltrão, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Francisco Beltrão a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 – DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**15.1.1 –** Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

**15.1.2 –** O presente edital não prevê atualização de valores.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência – Especificações e valor máximo do objeto;

ANEXO I-A - CD-Room contendo relação de materiais e croquis de implantação;

ANEXO II – Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de responsabilidade técnica;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de regularidade com o ministério do trabalho Lei Federal nº 9854/99;

ANEXO V – Modelo de Declaração de recebimento de documentos;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VII– Modelo do Termo de credenciamento;

ANEXO VIII- Modelo de Declaração de Micro Empresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IX – Minuta do contrato;

ANEXO X – Modelo de Protocolo de Retirada do Edital pela Internet;

ANEXO XI – Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

envelopes, a(s) qual(is) será(o) assinada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro – CEP 85.601.030 – cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2014.

  
**Nleide T. Perszel**  
PREGOEIRA

  
**Antonio Cantelmo Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens e valor estimado global objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014-PMFB

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para **execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra**, conforme solicitação do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Urbanismo, de acordo com as especificações abaixo:

**1.1 - A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.**

Lote único: serviços de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra						
Item nº	Código sistema	Nome / Especificação do serviço/material	Quantidade	Unidade	Preço unitário máximo R\$	Total R\$
1	43955	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: TRAVESSA ALEGRETE - JARDIM SEMINÁRIO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	3.942,00	3.942,00
2	43956	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA PARAÍSO - NOVA PETRÓPOLIS NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	3.834,00	3.834,00
3	43957	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA PERNAMBUCO -INDUSTRIAL NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	4.017,00	4.017,00
4	43958	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA RIO NEGRO - SÃO MIGUEL NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	16.853,00	16.853,00
5	43959	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA BARRA MANSA - JUPITER NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	2.651,00	2.651,00
6	43960	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA	1	UN	4.432,00	4.432,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		MAUÁ - PINHEIRINHO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.				
7	43961	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA TRAVESSA DOS POMBOS - PADRE ULRICO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	2.716,00	2.716,00
8	43962	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA ANTONIO MONTEMEZZO - JUPITER NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	3.467,00	3.467,00
9	43963	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA BOLONHA - JARDIM FLORESTA NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	3.800,00	3.800,00
10	43964	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA TIETE - PINHEIRINHO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	3.731,00	3.731,00
11	43965	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RODOVIA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO RODOVIA PR 566 NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	7.972,00	7.972,00
12	43966	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA NEREU SCHILIKMANN - PINHEIRINHO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	7.468,00	7.468,00
13	43967	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA APUCARANA - SÃO CRISTÓVÃO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	3.961,00	3.961,00
14	43968	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA SANTO FELIPE - SÃO CRISTÓVÃO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	3.895,00	3.895,00
15	43969	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA ROBERTO GRANDO - LUTHER KING NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	3.942,00	3.942,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

16	43970	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA DIONÍSIO SPESSATO - PADRE ULRICO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	18.028,00	18.028,00
17	43971	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: LINHA SÃO MARCOS NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	14.310,00	14.310,00
18	43972	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA TABAJARA - NOVO MUNDO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	3.381,00	3.381,00
19	43973	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: TRAVESSA PASTOR ARIEL -CRISTO REI NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	7.511,00	7.511,00
20	43974	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RODOVIA PR 483 - (PRÓXIMO A CHURRASCARIA TESSER). NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	3.798,00	3.798,00
21	43975	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RODOVIA PR 483 - (PRÓXIMO A INDÚSTRIA RAFFER) NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	7.581,00	7.581,00
22	43976	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: VILA AGUA VIVA NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	7.077,00	7.077,00
23	43977	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA AURELIO FRANCISCON - NOVA PETRÓPOLIS NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	13.255,00	13.255,00
24	43978	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: COMUNIDADE KM 20 NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	20.312,00	20.312,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

25	43979	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: COMUNIDADE DO JACUTINGA NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	3.202,00	3.202,00
26	43980	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: COMUNIDADE NOVA CONCÓRDIA NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	11.117,00	11.117,00
27	43981	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - NOVA PETRÓPOLIS NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.		SERV	7.102,00	7.102,00
28	43982	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: TRAVESSA PEDRO RIOS - GUANABARRA NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.		SERV	3.753,00	3.753,00
29	43983	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: AVENIDA ATILIO FONTANA - SÁDIA. NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	31.272,00	31.272,00
30	43984	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA ARNALDO VETORELO - SEMINÁRIO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	7.526,00	7.526,00
31	43985	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPERPOSTES PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO - INDUSTRIAL NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	360.063,00	360.063,00
32	43986	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA PARA - INDUSTRIAL NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	6.143,00	6.143,00
33	43987	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPERPOSTES PARA MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: PR 182 KM 508 - POSTO PANDA/ JACUTINGA NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	1	SERV	70.568,00	70.568,00
34	43988	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO PARA A	1	SERV	7.870,00	7.870,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RODOVIA PR 182 (ACESSO A COMUNIDADE DO JACUTINGA). NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.				
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO</b>					<b>R\$ 680.550,00</b>

**1.1.1** - Valor global máximo estimado da licitação é de R\$ 680.550,00 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta reais).

**1.2 - PRAZOS, FORMA DE ENTREGA / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**a)** Devem estar incluídos no preço todos os material e/ou insumos, (braço, luminária, reator, relê, bocal, lâmpadas, cabos, conectores, parafusos de fixação, etc.), bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**b)** Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e seus anexos, obedecendo aos padrões estabelecidos pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia e as normas da ABNT.

**c)** O alinhamento da rede será responsabilidade da Licitante e estará condicionado a aprovação do Fiscal do Contrato.

**d)** Os serviços deverão ser executados com a devida autorização da secretaria municipal de administração com prazo máximo de 08(oito) dias para início dos serviços.

**e)** O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada referente a:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Da garantia de Execução e adicional, se houver.

**f)** Por ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.

**1.3 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**a)** A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**b)** A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

**c)** O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

**d)** A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

**e)** A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**1.4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

- Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- Comunicar à administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

**1.5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço em conformidade com edital, anexos e contrato desta licitação;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2014.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p> <p><b>JOSÉ CARLOS VIEIRA</b> Secretária Municipal de Urbanismo</p>	<p>AUTORIZAÇÃO:</p> <p><b>SAUDI MENSOR</b> Secretário Municipal de Administração</p>
---	--

**ANEXO I-A**

**CD-ROOM CONTENDO RELAÇÃO DE MATERIAIS E CROQUIS DE IMPLANTAÇÃO**

(a proponente deverá retirar o CD anexo integrante deste edital, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Francisco Beltrão – PR)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014 - PMFB**

À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão - PR.  
Sr(a) Pregoeiro(a):

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 134/2014**, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (\*)**

Ao Município de Francisco Beltrão-PR  
Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra/serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (\*)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014 - PMFB**

EMPRESA (Nome da Empresa) .....  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir aprendizes menores de 14 anos deverá declarar essa condição.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, )

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**ANEXO V – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal).*

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

(local e data)

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014.

Objeto: contratação de empresa para execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.

O signatário da presente, o senhor ....., representante legalmente constituído da proponente .....declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à Licitação supramencionada.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal )

Nome  
RG/CPF  
Cargo



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014 – PMFB**

EMPRESA (Nome da Empresa) .....  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014**, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, declarada para fins de direito que a referida empresa CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, )

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO(A) PREGOEIRO(A)(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**ANEXO VII**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

À PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014 - PMFB**

EMPRESA (Nome da Empresa) .....  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014**, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, )

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

Á  
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014 - PMFB

EMPRESA (Nome da Empresa) .....  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
ENDEREÇO COMPLETO .....

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014**, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, )

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº .. /2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF sob nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ..... nº .....Centro, na cidade de ....., estado do ..... - CEP ....., doravante designada CONTRATADA neste ato representada por seu procurador ..... inscrito no CPF sob nº ..... e abaixo também assinado, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 134/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**contratação de empresa para execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, conforme solicitação do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificações, características e quantidades abaixo:**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao EDITAL do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do **PREGÃO PRESENCIAL 20/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4143/2013, de 18/12/13.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3870	11.001.15.451.1502.02021	507
2014	3860	11.001.15.451.1502.02021	507





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**PARÁGRAFO SÉTIMO –**

- a) O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada referente a:
- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
  - Da garantia de Execução e adicional, se houver.
- b) Por ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:
- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
  - Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- c) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.
- A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS, FORMA DE ENTREGA / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- a) Devem estar incluídos no preço todos os material e/ou insumos, (braço, luminária, reator, relê, bocal, lâmpadas, cabos, conectores, parafusos de fixação, etc.), bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- b) Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e seus anexos, obedecendo aos padrões estabelecidos pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia e as normas da ABNT.
- c) O alinhamento da rede será responsabilidade da Licitante e estará condicionado a aprovação do Fiscal do Contrato.
- d) Os serviços deverão ser executados com a devida autorização da secretaria municipal de administração com prazo máximo de 08(oito) dias para início dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

- a) A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
- b) A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.
- c) O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.
- d) A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.
- e) A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- Comunicar à administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no processo do **Pregão Presencial 134/2014**;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 134/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 134/2014**, durante a vigência do Contrato.
- i) manter - estrutura e instalações apropriadas à manutenção do veículo/equipamento; - estoque de peças e ferramental compatível; - equipe técnica especializada e treinada na marca sendo colaboradores destinados à manutenção (técnicos e mecânicos) e no mínimo 1 (um) engenheiro mecânico;  
- para o item 02 declaramos fornecer treinamento de uso e funcionamento do equipamento ao(s) servidor(es) designado(s) do município, em conformidade com as normas vigentes de segurança do trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ;
- c) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- d) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- e) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- f) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- g) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente instrumento de contrato não prevê alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS**

A Contratada deverá manter, enquanto vigorar contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 134/2014**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A fiscalização da obra será feita pelo servidor **EDENIR KLOSHINSKI** (Fone 3520-2150) do quadro da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Francisco Beltrão.

A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada .

O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Ao presente contrato ainda se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as





## ANEXO XI ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

No portal:

[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

**Passo 1 – Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link “Licitações”(lado direito da tela).  
Selecione a modalidade da licitação:**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica.**

**Passo 3 – Selecione a Modalidade da Licitação e o número**

**Passo 4 - Faça o Download da proposta da Licitação desejada.**

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link do arquivo, e peça pela opção “Salvar destino como...”. Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em “Salvar”.
- b) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 5 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

- 5.1 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE. Aparecerá a seguinte tela:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

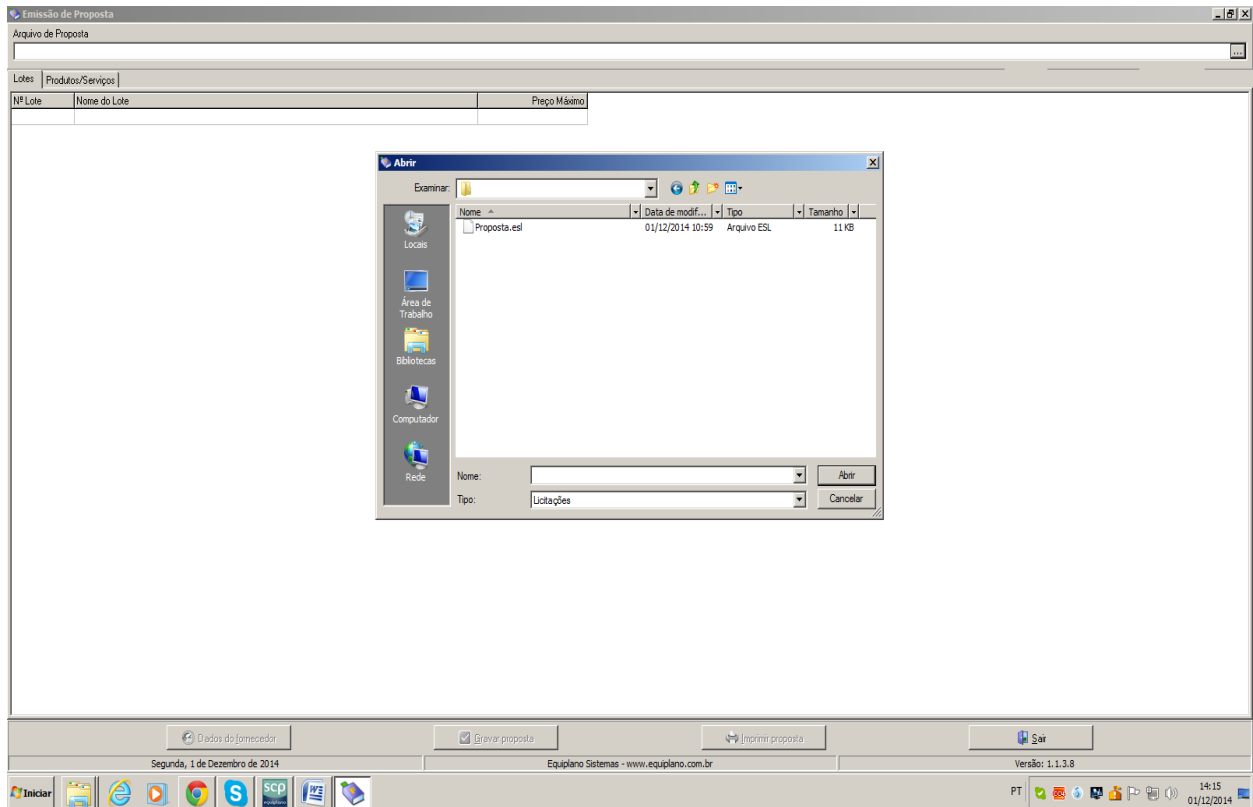
### Tela do Programa

- 5.2 - No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROPOSTA.ESL



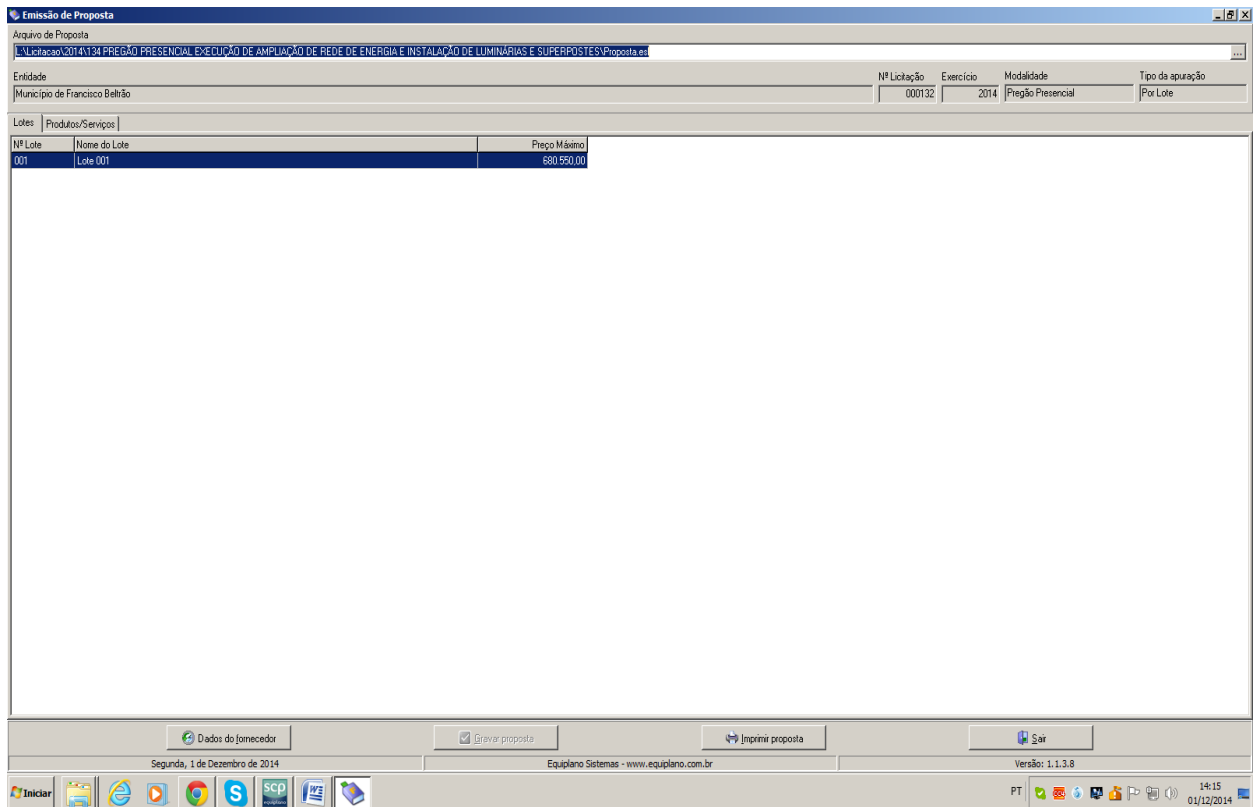
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



### Procure pelo arquivo

5.3 - A seguinte tela irá aparecer:



Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2014\134 PREGÃO PRESENCIAL EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E SUPERPOSTOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
Nº Licitação: 000132 Exercício: 2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.942,00			0,00
002	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.834,00			0,00
003	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	4.017,00			0,00
004	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	16.853,00			0,00
005	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	2.051,00			0,00
006	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	UN	4.432,00			0,00
007	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	2.716,00			0,00
008	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.457,00			0,00
009	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.800,00			0,00
010	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.731,00			0,00
011	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.972,00			0,00
012	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.468,00			0,00
013	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.961,00			0,00
014	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.895,00			0,00
015	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.942,00			0,00
016	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	18.028,00			0,00
017	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	14.310,00			0,00
018	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.381,00			0,00
019	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.511,00			0,00
020	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.798,00			0,00
021	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.581,00			0,00
022	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.077,00			0,00
023	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	13.256,00			0,00
024	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	20.312,00			0,00
025	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.202,00			0,00
026	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	11.117,00			0,00
027	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.102,00			0,00
028	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.753,00			0,00
029	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	31.272,00			0,00
030	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.526,00			0,00
031	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE REDE DE DISTRIBUI	1,00	SERV	360.063,00			0,00
032	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	6.143,00			0,00
033	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	70.568,00			0,00
034	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.870,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Segunda, 1 de Dezembro de 2014 | Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br | Versão: 1.1.3.8

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Gravar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

5.3.1 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2014\134 PREGÃO PRESENCIAL EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E SUPERPOSTOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
Nº Licitação: 000132 Exercício: 2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.942,00			0,00
002	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.834,00			0,00
003	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	4.017,00			0,00
004	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	16.853,00			0,00
005	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	2.051,00			0,00
006	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	UN	4.432,00			0,00
007	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	2.716,00			0,00
008	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.457,00			0,00
009	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.800,00			0,00
010	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.731,00			0,00
011	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.972,00			0,00
012	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.468,00			0,00
013	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.961,00			0,00
014	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.895,00			0,00
015	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.942,00			0,00
016	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	18.028,00			0,00
017	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	14.310,00			0,00
018	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.381,00			0,00
019	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.511,00			0,00
020	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.798,00			0,00
021	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.581,00			0,00
022	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.077,00			0,00
023	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	13.256,00			0,00
024	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	20.312,00			0,00
025	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.202,00			0,00
026	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	11.117,00			0,00
027	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.102,00			0,00
028	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.753,00			0,00
029	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	31.272,00			0,00
030	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.526,00			0,00
031	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE REDE DE DISTRIBUI	1,00	SERV	360.063,00			0,00
032	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	6.143,00			0,00
033	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	70.568,00			0,00
034	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.870,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Segunda, 1 de Dezembro de 2014 | Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br | Versão: 1.1.3.8

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor: | Pessoa  Física  Jurídica

Nome \*  
Endereço \*  
Número \*  
Complemento  
Cidade \*  
UF \*  
CEP \*  
E-mail  
Telefone  
Fax  
Celular  
CNPJ \*  
Inscrição Estadual  
Inscrição Municipal  
Nome do contador  
Telefone do contador  
Dados bancários  
Banco  
Agência  
Nome agência  
Cidade agência  
UF  
Conta  
Data de abertura  
Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)  
Validade da proposta (em dias)  
Prazo de entrega/execução  
\* campos obrigatórios

Representante | Quadro societário | Fechar

5.3.2 - No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2014\134 PREGÃO PRESENCIAL EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E SUPERPOSTES\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
Nº Licitação: 000132 Exercício: 2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.942,00			0,00
002	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.834,00			0,00
003	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	4.017,00			0,00
004	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
005	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
006	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	UN				
007	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
008	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
009	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
010	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
011	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
012	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
013	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
014	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
015	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
016	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
017	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
018	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
019	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
020	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
021	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
022	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
023	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
024	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
025	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
026	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
027	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
028	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
029	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
030	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.526,00			0,00
031	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE REDE DE DISTRIBUI	1,00	SERV	360.063,00			0,00
032	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	6.143,00			0,00
033	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	70.568,00			0,00
034	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.870,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Preço gravado

Imprimir proposta

Sair

Segunda, 1 de Dezembro de 2014

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.3.8

14:17 01/12/2014

5.3.3 - No botão “Quadro societário” (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2014\134 PREGÃO PRESENCIAL EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E SUPERPOSTES\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
Nº Licitação: 000132 Exercício: 2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.942,00			0,00
002	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	3.834,00			0,00
003	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	4.017,00			0,00
004	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
005	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
006	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	UN				
007	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
008	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
009	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
010	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
011	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
012	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
013	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
014	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
015	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
016	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
017	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
018	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
019	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
020	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
021	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
022	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
023	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
024	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
025	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
026	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
027	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
028	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
029	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV				
030	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.526,00			0,00
031	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE REDE DE DISTRIBUI	1,00	SERV	360.063,00			0,00
032	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	6.143,00			0,00
033	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	70.568,00			0,00
034	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DIST	1,00	SERV	7.870,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Preço gravado

Imprimir proposta

Sair

Segunda, 1 de Dezembro de 2014

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.3.8

14:18 01/12/2014

Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.



## 6. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

6.1 Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

6.2 No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).